



ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS
EQUIPE DE PREGÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PA nº 12.188/2012-IEPA

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 008/2012-IEPA

(www.licitacoes-e.com.br Licitação n.º432935)

(Aquisição de Material Permanente destinado ao CPZG/IEPA).

Data do envio das propostas	A partir de 29/06/2012 às 17:45h
Recebimento das propostas	Até às 13:30h do dia 12/JULHO/2012
Abertura das propostas	A partir das 13:30h do dia 12/JULHO/2012
Início da disputa de preços	Às 14:00h do dia 12/JULHO/2012

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2012-IEPA
PA Nº 12.188/2012-IEPA

SÍNTESE DO OBJETO E PROCEDIMENTOS

LEGISLAÇÃO: Os procedimentos licitatórios obedecerão, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no DOU de 09 de agosto de 2000, com suas alterações introduzidas pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, publicado no DOU de 21 de dezembro de 2000, Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001, publicado no DOU de 09 de abril de 2001, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 que trata do Pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação e o Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, que regulamentam a modalidade de Pregão, demais legislações correlatas, assim como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), no Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto Estadual nº 2648/07, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e nos seguintes anexos que o integram.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A EXECUÇÃO DO PROJETO: RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS) E PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) DAS USINAS TERMOELÉTRICAS DO LOURENÇO, LARANJAL DO JARI E OIAPOQUE, CONVÊNIO CEA/IEPA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data do envio das propostas	A partir de 29/06/2012 às 17:45h
Recebimento das propostas	Até às 13:30h do dia 12/JULHO/2012
Abertura das propostas	A partir das 13:30h do dia 12/JULHO/2012
Início da disputa de preços	Às 14:00h do dia 12/JULHO/2012

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br – “Acesso Identificado”.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2012-IEPA
PA Nº 12.188/2012-IEPA

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, e este Pregoeiro, **CELSO MONÇÃO DIAS**, designado através da Portaria nº. 077/2012 – GABI/IEPA/AP, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar n. 123/2006, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Federal nº. 5.450/2005, do Decreto Federal nº. 5.504/2005 e Decreto Estadual nº 2.648/07, e ainda a aplicação subsidiária da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e, em conformidade com o processo nº **12.188/2012-IEPA**, farão realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço por Item, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A EXECUÇÃO DO PROJETO: RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS) E PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) DAS USINAS TERMOELÉTRICAS DO LOURENÇO, LARANJAL DO JARI E OIAPOQUE, CONVÊNIO CEA/IEPA**, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) deste edital.

2 - DA ABERTURA

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de **BRÁSÍLIA - DF** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRONICO

Data do envio das propostas	A partir de 29/06/2012 às 17:45h
Recebimento das propostas	Até às 13:30h do dia 12/JULHO/2012
Abertura das propostas	A partir das 13:30h do dia 12/JULHO/2012
Início da disputa de preços	Às 14:00h do dia 12/JULHO/2012

Se no dia supracitado não houver expediente, o início da abertura trabalhos referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente credenciadas no site www.licitacoes-e.com.br, para acesso ao sistema eletrônico.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



3.2 - O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro designado pelo Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, com apoio técnico e operacional do Banco do Brasil, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

3.3 - A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previstos neste Edital, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

3.4 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IEPA/AP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.5.1 - A declaração falsa, relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta, sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.6 - Não poderão participar da presente licitação:

3.6.1. empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.6.2. empresas impedidas de licitar e contratar com o Estado do Amapá;

3.6.3. empresas com falência decretada ou em estado de recuperação judicial.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no valor total para o item cotado, no período estabelecido no início deste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (Inciso III, do Art. 13º, do Decreto nº 5.450/05).

4.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Inciso IV, do Art. 13º, do Decreto 5.450/05).

4.4 - A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da chave de identificação (login) e senha privativas do licitante e subsequente encaminhamento da proposta via sistema eletrônico.

4.4.1 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão rever suas propostas, alterá-las, excluí-las ou substituí-las (§ 4º do Art. 21 do Decreto nº 5.450/05) quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

4.5 - A Proposta de Preço contendo as especificações detalhadas deverá ser formulada e enviada via sistema eletrônico, contendo o seguinte:

4.5.1 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura deste Pregão;

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



4.5.2 - No momento do cadastramento da proposta de preço, é obrigatório o preenchimento do campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” no qual deverá constar a descrição completa do objeto ofertado pelo licitante, sob pena de desclassificação da proposta;

4.5.3 - Somente a **licitante detentora da melhor oferta para o item**, deverá encaminhar ao Pregoeiro, logo após o encerramento da fase de lances, via e-mail cpl.iepa@gmail.com, cópia do original da proposta **datilografada ou digitada** e ajustada ao preço do lance vencedor, devendo o original ser encaminhado para o endereço referido no subitem 21.8 deste Edital, incluindo os seguintes dados da vencedora: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente, praça de pagamento e os dados do responsável;

4.5.4 - Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

4.6 - A proposta elaborada em desacordo com este Edital e seus anexos será desclassificada, depois de observado o disposto no subitem 12.1.2 deste Edital (§ 2º do art. 22 do Decreto 5.450/05);

5 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO OU IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 - Quaisquer dúvidas existentes sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de pedido de esclarecimento, exclusivamente pelo e-mail, cpl.iepa@gmail.com, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da licitação.

5.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, exclusivamente na forma eletrônica (Artigo 18 do Decreto nº 5.450/2005).

5.3 - Caberá ao Pregoeiro auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição.

5.4 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, que será publicada no Diário Oficial do Estado e no sítio www.licitacoes-e.com.br.

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1 - A licitante e seu representante legal deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, para a realização do pregão.

6.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

6.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.4 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta comercial e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**, ou por qualquer servidor membro de sua Equipe de Apoio.

7.2 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado no Brasil.

7.3 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai oferecer os bens objeto da presente licitação.

8 - DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 - A proposta obrigatoriamente especificará detalhadamente o objeto ofertado, e, se for o caso, o respectivo anexo deverá ser enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcada para a abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

8.2 - A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

8.3 - É de inteira responsabilidade da licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

8.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8.6 - Serão desclassificadas as propostas:

I) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

II) que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

III) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseados nas ofertas de outras licitantes;

IV) que ofertem preços superiores ao estimado pela Administração ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero ou que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos materiais são coerentes com os de mercado.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



9 - DA ETAPA DE LANCES

9.1 - Aberta a etapa competitiva – Sessão Pública, a participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante, com encaminhamento dos lances, observando o horário fixado na data estabelecida no item 02 deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.1.1 - Ao formularem seus lances, as licitantes terão que oferecer lance no valor unitário para o item, com no máximo duas casas decimais após a vírgula – casa dos centavos;

9.1.2 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

9.1.3 - Só serão aceitos os lances cujo valor for inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

9.1.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.1.5 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da Licitante detentora do lance;

9.1.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

9.1.7 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.1.8 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

10 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre as propostas de menor preço e valores estimados para a aquisição.

10.2 - O julgamento das propostas obedecerá ao critério do menor preço.

10.3 – Declarado o encerramento da etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o(s) lance(s) de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.4 - Se as propostas ou os lances de menor valor não forem aceitáveis, ou se a(s) licitante(s) desatender (em) às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance para o item que atenda ao Edital.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



10.5 - Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com a(s) licitante(s) para que seja obtido preço melhor.

10.6 - A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos, Eventuais proposições que não correspondam às especificações contidas no Anexo I deste Edital ou que estabeleçam vínculo com a proposta de outra licitante serão desconsideradas.

10.7 - O Pregoeiro anunciará a(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) ou do(s) lance(s) de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do(s) lance(s) de menor valor.

10.8 - Será assegurada nesta licitação, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, em conformidade com o estabelecido no Art. 44 e 45 da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.9 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e empresas de pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (Art. 44 §1º e §2º, lei Complementar n.º 123/2006).

10.10 - Após o encerramento da fase de lances, o Sistema identificará em coluna própria as Microempresas e Empresas de pequeno Porte participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma Microempresa ou empresa de Pequeno Porte, e das demais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na ordem de classificação.

10.11 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada em cada item será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema (sob pena de preclusão), situação em que será adjudicado em seu favor o objeto da licitação.

10.12 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item 10.11, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.13 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate terá preferência aquela que primeiro houver apresentado o lance.

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1 - A habilitação da licitante será efetuada mediante a verificação da validade dos seguintes documentos:

a) Relativos à Habilitação Jurídica:

a.1) registro comercial, no caso de empresário individual; ou

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades em comandita por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; ou

a.3) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples (civis), acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



a.4) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.5) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) Anexo II.

b) Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), o que comprovará seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b.2) certidão de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.3) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Receita.

b.4) prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (CND)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

b.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. Criada pela Lei 12.440/2011 - A certidão, eletrônica e gratuita, pode ser obtida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

b.6) As Certidões, quando emitido por meio eletrônico, se apresentadas em cópia simples de documento, serão aceitas, porém, a habilitação do licitante ficará sujeita a confirmação das informações pelo Pregoeiro.

c)- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

c.1) certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

11.2. Declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato diverso que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo **IEPA/AP**, conforme modelo de declaração no **Anexo II**.

11.3 - No caso de constar vencido algum (ns) dos documentos constantes na letra "b", na etapa de habilitação, o Pregoeiro poderá solicitar a comprovação da regularidade daquela situação.

11.4 - Os licitantes que deixarem de apresentar ou preencher quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

11.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

11.6 - Os documentos relacionados neste Edital referem-se sempre ao domicílio da empresa licitante.

11.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos incisos I e II do art. 3º da lei Complementar n.º 123/2006, de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art.43, Lei Complementar n.º 123/2006).

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



11.8 – Para fazer jus ao tratamento favorecido, simplificado e diferenciado instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão, apresentar declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas e empresa de pequeno porte.

11.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa (§ 1º Art.43, Lei Complementar n.º 123/2006).

11.9.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei 10.520/2002.

11.10 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item 11.9, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação (§ 2º Art. 43, lei Complementar nº 123/2006).

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 - A proposta de preços ajustada ao lance vencedor, deverá ser encaminhada ao pregoeiro, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados a partir da solicitação do pregoeiro via chat, pelo e-mail cpl.iepa@gmail.com, observadas as seguintes exigências:

12.1.1 - Impressa por qualquer processo eletrônico em papel timbrado da licitante, com as especificações redigidas com clarezas, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas páginas, exceto a última, que conterà data, CNPJ, endereço completo, período de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, o prazo de entrega imediato, a contar da data de publicação do extrato contratual no DOE, nome completo, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa.

12.1.2 - Conter as especificações do objeto de forma clara, obedecendo a mesma ordem de numeração do Termo de Referência, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos materiais ofertados, incluindo especificações de marca, modelo, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as especificações cotadas, comprovando-as quando necessário, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas editadas pelo fabricante, ressaltando que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do produto proposta.

12.1.3 - Indicar o preço total e unitário do item.

12.1.4 - Fazer constar os prazos de validade dos equipamentos, que considerando os parâmetros normais de conservação, deverá ter o prazo de alidade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de pagamento da NF. As embalagens deverão constar, ainda, o nome e endereço do fabricante e da assistência técnica, se for o caso.

12.1.5 - Declarar expressamente de que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, (etc).

12.1.6 - Informar todos os dados bancários da licitante para pagamento.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



12.1.7 - Declarar expressamente que entregará o objeto licitado no seguinte local: **Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68901-025.**

13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação do objeto deste Edital será efetuada por item pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à(s) proponente(s) vencedora(s) pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria Autoridade Competente.

13.3 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, o **IEPA** consultará formalmente dentro do prazo acima, a licitante sobre a possibilidade de extensão do prazo de validade da proposta.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia da licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e eventuais contra-razões pelos demais licitantes, **serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico**, em campo específico disponibilizado pelo sistema.

14.1.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à(s) licitantes(s) vencedora(s). Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

14.2.1 - Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

14.3 - O encaminhamento de memoriais deverá ocorrer no prazo de até 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

14.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.6 - Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Diretor-Presidente do IEPA, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

14.7 - Julgados os recursos, o Diretor-Presidente fará a adjudicação dos objetos licitados à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) homologará a licitação para a contratação.

14.8 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá da Fonte de Recursos 0240 – RDA, Elemento de Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente, Programa Atividade 19.571.0810.1061.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



16 - DA ENTREGA DO OBJETO

16.1 - O local de entrega será no **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, Av. Feliciano Coelho, N° 1509, Bairro do Trem, CEP 68901-025, Cidade de Macapá, Estado do Amapá**, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.

16.3 - O prazo de entrega dos equipamentos terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.

16.4 – Horário de atendimento para recebimento de material: 08:00 hs às 12:00 hs e das 14:30 hs às 18:00 hs de segunda a sexta feira, exceto os dias não úteis.

17 - DO RECEBIMENTO

17.1 - O recebimento dos materiais dar-se-á em caráter provisório e definitivo.

17.2 - O recebimento provisório ocorrerá quando da entrega dos materiais mediante assinaturas do servidor responsável pelo setor requisitante.

17.3 - O recebimento definitivo dar-se-á após:

17.3.1 - A verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta do Fornecedor, bem como, a integridade dos mesmos;

17.3.2 - Caso satisfatório as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo; que também pode ser suprido pelo ateste do servidor responsável do setor requisitante no verso da nota fiscal/fatura;

17.3.3 – Caso insatisfatório as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o objeto será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 10 (dez) dias corridos, quando se realizarão novamente as verificações para aceite dos materiais;

17.3.4 - Caso a substituição não ocorra em até 10 (dez) dias corridos, ou caso o(s) novo(s) material(is) também seja(m) rejeitado(s), estará o Fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções;

17.3.5 - Os custos da substituição do(s) material(is) rejeitado(s) correrão exclusivamente à conta do Fornecedor.

18 - DA GARANTIA DO(S) PRODUTO(S)

18.1- O prazo de garantia dos materiais adquiridos será o prazo de no mínimo 12 meses conforme.

19 - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada por servidor designado, devendo ser respeitado o prazo de 10 (dez) dias, seguindo as etapas descritas no presente Termo de Referência;

20 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no Almoxarifado do **IEPA**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

b) Substituir os materiais que apresentarem vícios redibitórios, em definitivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da constatação da necessidade, sem que dessa troca decorra qualquer ônus para o **IEPA**;

c) Responsabilizar-se por quaisquer despesas decorrentes da execução de entrega de qualquer material (inclusive pelo transporte quando da necessidade de remoção), bem como, substituição de qualquer material defeituoso, sem ônus para o **IEPA**.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



d) Responsabilizar-se pelos danos causados ao **IEPA** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e/ou dolo quando da entrega dos materiais.

20.2 - Constituem Obrigações do IEPA:

- a)** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo FORNECEDOR, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;
- b)** Efetuar o pagamento no prazo estipulado neste Edital;
- c)** Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

21 - DAS PENALIDADES

21.1 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato (retirar nota de empenho), deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.2 – As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

21.3 – A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado garantido a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I – advertência por escrito;

II – Multas:

- a)** no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação, caso ocorra recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela administração;
- b)** no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota de empenho, por dia de atraso no prazo de entrega do objeto, limitado a 30 (trinta) dias;
- c)** no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do objeto adjudicado, em caso de inexecução total do ajuste.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

21.4 – No caso do bem entregue e não aceito, o atraso será contado a partir do 1.º dia útil subsequente ao prazo estabelecido para a nova entrega.

21.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



21.6 - As sanções previstas nos incisos **I**, **III** e **IV** do subitem **21.3**, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso **II**, do mesmo subitem.

21.7 - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

21.8 - A contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - A critério do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a presente licitação poderá ser:

22.1.1 - adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

22.1.2 - revogada, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

22.1.3 - anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou.

22.1.4 - ter as quantidades do seu objeto acrescidas ou suprimidas, em conformidade com o art. 65 da Lei n. 8666/93.

22.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório.

22.3 - O licitante é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

22.4 - As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas após homologação pela autoridade competente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

22.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 - Esclarecimento de dúvidas acerca das condições deste Edital, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas no site/chat www.licitacoes-e.com.br ou solicitadas via email para cpl.iepa@gmail.com para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

22.8 - Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro, na Comissão Permanente de Licitação CPL – **Av. Feliciano Coelho, N° 1509, Bairro do Trem, CEP 68901-025, Cidade de Macapá, Estado do Amapá**, telefone **(96) 3212-4303** ou pelo correio eletrônico: cpl.iepa@gmail.com.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



23 - DOS ANEXOS

23.1- São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- b) – ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA
- c) – ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

24 - DO FORO

24.1 - As questões decorrentes da execução do objeto deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Macapá-AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Macapá, 28 de junho de 2012.

CELSO MONÇÃO DIAS
Pregoeiro/IEPA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - JUSTIFICATIVA

1.1 - A aquisição de **materiais permanente** constantes deste Termo de Referência justifica-se pela necessidade de serem utilizados nas atividades de processamento de dados do Contrato de prestação de serviços entre o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá – IEPA e a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA Nº 143/2011, referente ao Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e Projeto Básico Ambiental (PBA) das Usinas Termoelétricas do Lourenço, Laranjal do Jari e Oiapoque.

2 - OBJETO

2.1 - A aquisição de **materiais permanentes** destinados a execução do Projeto: Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e Projeto Básico Ambiental (PBA) das Usinas Termoelétricas do Lourenço, Laranjal do Jari e Oiapoque.

3 – PRAZO DE ENTREGA

3.1 – A empresa que deverá fornecer o material solicitado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, para a entrega dos materiais, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho;

3.2 – Caso não seja cumprido o prazo acima estipulado, a empresa sofrerá sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4 – LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do IEPA/AP, situado na Avenida Feliciano Coelho, 1509 – Bairro do Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025, no horário comercial e dias de expediente normal.

5 – RECEBIMENTO DO PRODUTO

5.1 – Os materiais serão recebidos pelo chefe do Almoxarifado do IEPA/AP, que verificará a conformidade dos mesmos com as quantidades e especificações constantes deste Termo de Referência;

5.2 – A forma de recebimento e aceite dos materiais será de acordo com a Lei nº 8.666/93.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Efetuar a entrega dos materiais no Almoxarifado do IEPA/AP no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho;

6.2 – Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência;

6.3 – Comunicar à Administração do IEPA/AP, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

6.4 – Remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, como também providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

6.5 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 – Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos materiais;

7.2 – Efetuar o pagamento da empresa vencedora até 10 (dez) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Administração do IEPA/AP;

7.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa entregar fora das especificações constantes deste Termo de Referência.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
 E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



8 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E VALORES

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	Nobreak potencial nominal 1200VA – entrada bivolt e saída 115V	09	350,00	3.150,00
02	Notebook 14 polegadas, 500 GB de HD, 4 GB de memória RAM, CDRW, DVD	02	1.800,00	3.600,00
03	Desktop com processador Core I5: 1TB de capacidade do HD, 8GB memória RAM; DVD-RW + monitor 21,5 polegadas widescreen.	07	1.400,00	9.800,00
04	Exaustor para laboratório com área de 10m²	01	600,00	600,00
05	Motor de popa 15HP, 2T, com tanque, mangueira e bulbo, partida manual.	01	5.700,00	5.700,00
06	Paquímetro de relógio (150mm)	02	370,00	740,00
07	Phmetro portátil sendo: Display de cristal líquido (LCD) de 3 1/2 dígitos Escala: 0.00 a 14.00 pH Precisão: ± 0.1pH Resolução: 0.01 pH Tempo de resposta: Aprox. 0.4 seg. Temperatura de operação: 0 a 50°C Umidade de operação: Máx. 80% RH Alimentação: 1 bateria de 9V Dimensões / Peso: 131 x 70 x 25 mm / 150g: Manual de instruções acompanha eletrodo de vidro (eletrodo com cabo separado) tipo PH710.	01	330,00	330,00
08	Condutivímetro portátil escalas 0,1us a 19 ms, compensação de temperatura	01	630,00	630,00
09	Medidor de nível de água 100 metros (para poço artesiano)	01	950,00	950,00
10	Decibelímetro, Luxímetro e Termohigrômetro com calibrador	01	950,00	950,00
11	Teste Kit Reagente para coliformes, tipo Alfa Kit Colilert	01	450,00	450,00
12	Impressora Multifuncional laser monocromática: Função: Imprimir, Digitalizar, Copiar- Velocidade (Mono): Até 16 ppm em A4 (17 ppm em Carta)- Resolução: Até 1200 x 1200 dpi de saída efetiva - Tempo da Primeira Impressão (Mono): Menos que 8,5 segundos (a partir do modo Ready)- Emulação: PCL5e - Duplex: Manual- Tempo da Primeira Impressão (Mono): Menos que 10 segundos- Taxa de Zoom: Não disponível- Cópia Múltipla: 1-99 páginas- Recursos de Cópia: Cópia ID- Compatibilidade: Padrão TWAIN, Padrão WIA- Método: CIS colorido- Resolução (Óptica): Até 1200 x 1200 dpi- Resolução (Aprimorada): Até 4,800 x 4,800 dpi- Digitalizar para: PC- Capacidade e tipos de alimentação: 150 folhas na gaveta - Capacidade e tipos de saída: 50 folhas com face para baixo- Tamanho da mídia: A4, A5, Carta, Ofício 1, Executivo, Ofício 2, ISO B5, JIS B5, Envelope (Monarch, No.9, No.10, DL, C5), Personalizável- Tipos de Mídias: Comum, fino, reciclado, OHP, etiqueta, envelope, cartão, espesso, pré-impresso, papel colorido - LCD: LED 02 dígitos- Memória / Armazenagem: 32 MB - Compatibilidade com OS: Windows 2000/XP/Vista/7/2003 Server/2008 Server, Mac OS X 10.3-10.6, Vários Linux OS- Interface: USB 2.0 de alta velocidade- Nível de Ruído: Menos de 49 dBA (impressão/cópia) / Menos de 26 dBA (em espera) - Ciclo de Funcionamento Mensal: 5.000 páginas - Dimensões (L x P x A): 388 x 299 x 234 mm (15.3" x 11.8" x 9.2")- Peso: 7,4 kg (23.3 lbs)	03	600,00	1.800,00
13	Trena à Laser sendo: Teclas rápidas para soma, subtração, cálculo de área, volume e medições contínuas. Lembra as 10 últimas medições. Faixa de medição de 0.05m a 60m; precisão típica +/- 1.5m. Teclas de atalho. Display de 03 linhas com iluminação, os valores medidos podem ser lidos até mesmo no escuro. Funções para medição de altura indireta e de medições de distancias a locais de difícil acesso. Grau de proteção contra intempéries IP 54 - à prova de sprays de água e poeira. Estojo, baterias (pilhas), alça de mão, certificado do fabricante e manual de instruções (guia rápido).	05	600,00	3.000,00
14	Estante de aço com 5 prateleiras	09	150,00	1.350,00
15	Espingarda de pressão carabina calibre 22 , 5,5mm	01	1.000,00	1.000,00
16	Lupa Estereoscópica binocular com aumento de 10x até 160x. Com iluminação transmitida e refletida.	01	2.000,00	2.000,00
TOTAL Estimado (R\$).....				36.050,00

10 – ESTIMATIVA DE CUSTOS

10.1 – O custo total estimado para aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência é de R\$ 36.050,00 (trinta e seis mil e cinquenta reais), sendo que cada material listado deverá ter seu preço máximo de compra de acordo com o estipulado na lista, ou seja, o valor unitário de cada material permanente não poderá ser superior ao estipulado na lista, nem mesmo ser diminuída a configuração e a quantidade solicitada.

Macapá, 13 de junho de 2012.

 Jucivaldo Dias Lima
 Coordenador do Projeto – Chefe de DZ/CPZG

 Janaina Reis Ferreiras Lima
 Coordenadora do Projeto – DZ/CPZG

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA (DE FATOS DIVERSOS)

A empresa....., CNPJ (MF) nº....., sediada (o).....(ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio do seu(a) representante legal, Senhor(a)....., RG n.º....., declara, sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº xxxx/2012, que:

- Em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854 de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não mantém, em nosso quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, quando for o caso;
- Tomou conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos materiais a serem fornecidos e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste Edital;
- Inexistem fatos impeditivos da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar a eventual ocorrência de fato que inabilite a empresa a participar da licitação supra referenciada;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal;
- Não existe pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial, nem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, que impeça lhe sejam transferidos recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, de Estado ou de Município.

Macapá.....dede 2012.

Representante Legal

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2012 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O PROJETO CPZG DO IEPA.

*O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, autarquia estadual, com sede à Avenida Feliciano Coelho, nº. 1509, bairro Trem, cidade de Macapá, Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.927.285/0001-22, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente, Sr. **AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, casado, Farmacêutico, portador do RG nº. 291562-PA, CPF nº. 169.267.572-91, sito à Avenida Sergipe, nº. 299, Pacoval e a empresa **XXXXXXXXXX**, CNPJ nº xxxxxxxx, com sede situada à Rua xxx, xxxx, bairro xxxxx, nesta Cidade de Macapá, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal, Sr. **XXXXXXXXXX**, brasileiro (a) solteiro(a), carteira de Identidade nº xxxxxx, CPF nº xxxxx, residente e domiciliada sito a Rua xxxxxxx, xxx, bairro do xxxxx resolvem firmar o presente **CONTRATO**, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações. Originado no PE nº/2012 e parte do processo nº 12.188/2012-IEPA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais permanentes destinados a execução do projeto: relatório ambiental simplificado (ras) e projeto básico ambiental (pba) das usinas termoeletricas do lourenço, laranjal do jari e oiapoque, convênio CEA/CPZG/IEPA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

.CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: (IEPA)

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relacionadas com o Fornecimento de Materiais Permanentes e Equipamentos a serem utilizados pelo Projeto relatório ambiental simplificado (ras) e projeto básico ambiental (pba) das usinas termoeletricas do lourenço, laranjal do jari e oiapoque, convênio CEA/CPZG/IEPA, conforme Termo de Referência.
- b) Proceder o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato celebrado, consubstanciado em suas Cláusulas e condições, através de uma pessoa legalmente habilitada e credenciada pelo Contratante para esse fim;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Administração do IEPA;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o Fornecimento de Materiais Permanentes e Equipamentos a serem utilizados pelo Projeto do Zoneamento Ecológico-Econômico Urbano das Áreas de Ressacas de Macapá e Santana, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá/IEPA, que a empresa vencedora entregar e montar fora dos quantitativos e especificações do Edital e seus anexos.

II – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Efetuar o Fornecimento de Materiais Permanentes e Equipamentos a serem utilizados pelo Projeto relatório ambiental simplificado (ras) e projeto básico ambiental (pba) das usinas termoeletricas do lourenço, laranjal do jari e oiapoque, convênio CEA/CPZG/IEPA, em estrita conformidade com as especificações exigidas, em Termo de Referência.
- b) Facilitar ao IEPA o acompanhamento do fornecimento dos materiais e equipamentos objeto deste;
- c) Efetuar o Fornecimento de Materiais Permanentes e Equipamentos a serem utilizados pelo Projeto relatório ambiental simplificado (ras) e projeto básico ambiental (pba) das usinas termoeletricas do lourenço, laranjal do jari e oiapoque, convênio CEA/CPZG/IEPA, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho;
- d) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato.
- e) Comprovar experiência no fornecimento de materiais dessa natureza;
- f) Observar para que durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários resultantes da adjudicação deste contrato;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ xxxxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado à contratada, até 10 (dez) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da NOTA FISCAL, devidamente certificada pela administração do IEPA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado a Contratada, enquanto, pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica reservado ao Contratante o direito de não efetivar o pagamento, se no ato da entrega dos serviços constantes do contrato, se estes não estiverem em perfeita condição e de acordo com as especificações estipuladas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – O prazo de vigência deste Contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, lavrando-se nesse caso, o competente Termo Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as Cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
 E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



Parágrafo-único: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante a celebração de Termo Aditivo, os acréscimos ou as supressões nos serviços objeto deste Contrato que se fizerem necessários ao CONTRATANTE, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ou as supressões resultantes de acordo entre os contratantes, na forma prevista nos §§ 1º e 2º, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ENTREGA – Os materiais constantes deste contrato deverão ser de primeira qualidade, não sendo aceito materiais de baixa qualidade, pois, deverão ser entregues conforme especificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO LOCAL – A entrega dos materiais e equipamentos objeto deste contrato, deverá ser realizada na sede administrativa do IEPA, sito à Av. Feliciano Coelho, 1509 – bairro do Trem, Macapá/AP, CEP: 68.901-025, em horário comercial, em dias úteis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DO PRAZO – O prazo de entrega dos materiais e equipamentos objeto deste contrato, a partir da emissão da Nota de Empenho, deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA – O prazo de garantia dos materiais e dos equipamentos entregues não poderão ser inferior a 24(vinte e quatro) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – DA MODIFICAÇÃO E DA RESCISÃO – Este Contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, por deficiência no cumprimento das obrigações da Contratada e por Conveniência administrativa do Contratante, sem gerar quaisquer ônus as partes Contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução deste Contrato esta estimada no valor de R\$ **xxxxxx,00** (xxxxxxxxxxxxxxxxxx) e correrá a conta do orçamento do convenio CEA- IEPA, exercício de 2012, programa de **trabalho**, **fonte de recursos**, **elemento de despesa**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES – Ao IEPA, caberá a aplicação de penalidades, multas, suspensão e declaração de idoneidade a Contratada, pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, garantida a prévia defesa da Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no fornecimento dos materiais superior a 45(quarenta e cinco) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDA – Obriga-se a Contratada a pagar a Contratante, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial ou total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DO MATERIAL: O Fornecimento dos Materiais e Equipamentos a serem utilizados pela Projeto relatório ambiental simplificado (ras) e projeto básico ambiental (pba) das usinas termoeletricas do Lourenço, Laranjal do Jari e Oiapoque, Convênio CEA/CPZG do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá/IEPA, deverá conter as seguintes especificações:

Item	Especificação	Quant.
01	Nobreak potencial nominal 1200VA – entrada bivolt e saída 115V	09
02	Notebook 14 polegadas, 500 GB de HD, 4 GB de memória RAM, CDRW, DVD	02
03	Desktop com processador Core I5; 1TB de capacidade do HD, 8GB memória RAM; DVD-RW + monitor 21,5 polegadas widescreen.	07
04	Exaustor para laboratório com área de 10m²	01
05	Motor de popa 15HP, 2T, com tanque, mangueira e bulbo, partida manual.	01
06	Paquímetro de relógio (150mm)	02
07	Phmetro portátil sendo: Display de cristal líquido (LCD) de 3 1/2 dígitos Escala: 0.00 a 14.00 pH Precisão: ± 0.1pH Resolução: 0.01 pH Tempo de resposta: Aprox. 0.4 seg. Temperatura de operação: 0 a 50°C Umidade de operação: Máx. 80% RH Alimentação: 1 bateria de 9V Dimensões / Peso: 131 x 70 x 25 mm / 150g; Manual de instruções acompanha eletrodo de vidro (eletrodo com cabo separado) tipo PH710.	01
08	Condutivímetro portátil escalas 0,1us a 19 ms, compensação de temperatura	01
09	Medidor de nível de água 100 metros (para poço artesiano)	01
10	Decibelímetro, Luxímetro e Termohigrômetro com calibrador	01
11	Teste Kit Reagente para coliformes, tipo Alfa Kit Colilert	01
12	Impressora Multifuncional laser monocromática: Função: Imprimir, Digitalizar, Copiar- Velocidade (Mono): Até 16 ppm em A4 (17 ppm em Carta)- Resolução: Até 1200 x 1200 dpi de saída efetiva - Tempo da Primeira Impressão (Mono): Menos que 8,5 segundos (a partir do modo Ready)- Emulação: PCL5e - Duplex: Manual- Tempo da Primeira Impressão (Mono): Menos que 10 segundos- Taxa de Zoom: Não disponível- Cópia Multipla: 1-99 páginas- Recursos de Cópia: Cópia ID- Compatibilidade: Padrão TWAIN, Padrão WIA- Método: CIS colorido- Resolução (Óptica): Até 1200 x 1200 dpi- Resolução (Aprimorada): Até 4,800 x 4,800 dpi- Digitalizar para: PC- Capacidade e tipos de alimentação: 150 folhas na gaveta - Capacidade e tipos de saída: 50 folhas com face para baixo- Tamanho da mídia: A4, A5, Carta, Ofício 1, Executivo, Ofício 2, ISO B5, JIS B5, Envelope(Monarch, No.9, No.10, DL, C5), Personalizável- Tipos de Mídias: Comum, fino, reciclado, OHP, etiqueta, envelope, cartão, espesso, pré-impresso, papel colorido - LCD: LED 02 dígitos- Memória / Armazenagem: 32 MB - Compatibilidade com OS: Windows 2000/XP/Vista/7/2003 Server/2008 Server, Mac OS X 10.3-10.6, Vários Linux OS- Interface: USB 2.0 de alta velocidade- Nível de Ruído: Menos de 49 dBA (impressão/cópia) / Menos de 26 dBA (em espera) - Ciclo de Funcionamento Mensal: 5.000 páginas - Dimensões (L x P x A): 388 x 299 x 234 mm (15.3" x 11.8" x 9.2")- Peso: 7,4 kg (23.3 lbs)	03
13	Trena à Laser sendo: Teclas rápidas para soma, subtração, cálculo de área, volume e medições contínuas. Lembra as 10 últimas medições. Faixa de medição de 0.05m a 60m; precisão típica +/- 1.5m. Teclas de atalho. Display de 03 linhas com iluminação, os valores medidos podem ser lidos até mesmo no escuro. Funções para medição de altura indireta e de medições de distancias a locais de difícil acesso. Grau de proteção contra intempéries IP 54 - à prova de sprays de água e poeira. Estojo, baterias (pilhas),	05

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



	alça de mão, certificado do fabricante e manual de instruções (guia rápido).	
14	Estante de aço com 5 prateleiras	09
15	Espingarda de pressão carabina calibre 22 , 5.5mm	01
16	Lupa Estereoscópica binocular com aumento de 10x até 160x. Com iluminação transmitida e refletida.	01

PARÁGRAFO ÚNICO – O detalhamento das especificações de cada um desses 07 itens estão no Termo de Referência e deverão ser seguidos rigorosamente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – O presente Contrato terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, no decorrer de 20 (Vinte) dias após o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO FORO - O foro deste Contrato é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro mais privilegiado que seja. Por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, no fim assinados.

Macapá – AP, de de 2012.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
DIRETOR DO INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E
TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATANTE

Sócio-Administrador

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF _____
2 - _____ CPF _____